

# TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS VIGILÂNCIA DO HUB SALVADOR

## 1. OBJETO

Este Termo de Referência estabelece os requisitos e critérios para a contratação de empresa especializada em terceirização de serviços para o fornecimento de mão de obra para a função de **Agente Vigilância** do HUB Salvador.

Contratar empresa especializada em terceirização de serviços para o fornecimento de mão de obra qualificada e supervisionada para as funções de Agente de Segurança garantindo a qualidade e eficiência na prestação dos serviços

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de VIGILÂNCIA visa prover SEGURANÇA ao HUB Salvador através de uma prestadora de serviços com pessoal qualificado que dará apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional.

O bairro do Comércio – onde se localiza o HUB, é uma região que fica deserta em determinados horários, tem um alto fluxo de indivíduos sem-teto, e alto índice de ocorrência de furtos e roubos. Portanto, o serviço de vigilância é essencial para conferir uma sensação de segurança para os usuários do HUB.

## 3. ESCOPO

O escopo do projeto inclui o fornecimento de profissionais para as seguintes funções:

3.1. **Agente de Segurança:** É responsável por monitorar e controlar o acesso ao prédio, realizar rondas, prevenir e identificar possíveis ameaças ou atividades suspeitas, e intervir em emergências.

3.2. O número de profissionais a serem contratados responderá ao que é apresentado na tabela abaixo. Serão, ao todo, 2 profissionais:

Função	Quantidade de profissionais
Agente de Segurança	2

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A proponente, no ato de apresentação da proposta, deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Declaração de Visita Técnica que deverá conter a assinatura de um dos membros integrantes da equipe técnica da CONTRATANTE;
- b) Comprovação de capacidade técnica, em quantidade de no mínimo 02 (dois) atestados, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, cujo para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência
- c) Ato constitutivo de pessoa jurídica;
- d) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- e) Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Municipal;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- j) Certificado de Regularidade do FTGS;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certidões negativas de protestos;

4.2. Na impossibilidade de apresentação de certidão negativa, será admitida a apresentação de certidão positiva com efeito de negativa, que comprova a regularidade da CONTRATADA mediante a apresentação de certidão com a expressão “com efeito de negativa” ou equivalente. A apresentação dessas certidões e do atestado é essencial para a formalização do contrato e para assegurar que a CONTRATADA está em conformidade com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

4.3. Ficarão impedidas de participar entidades que não possam ceder mão-de-obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

4.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços contratados.

## **5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo para execução dos serviços será de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE por períodos sucessivos, não superior a 60 meses.

## 6. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Tomada de preço. Menor preço apresentado, desde que sejam cumpridos todos os requisitos técnicos demandados desta TR.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **Qualificação da Mão de Obra:** Experiência, formação e habilidades dos profissionais apresentados pela empresa.
- **Experiência da Empresa:** Reputação, experiência e referências da empresa em terceirização de serviços similares.
- **Condições Contratuais:** Preço, forma de pagamento, prazos de substituição de profissionais e garantias oferecidas pela empresa.
- **Plano de Trabalho:** Detalhamento do plano de trabalho da empresa, incluindo cronograma de atividades, descrição dos processos de recrutamento, seleção, treinamento, supervisão e avaliação de desempenho dos profissionais.

## 8. REQUISITOS DA MÃO DE OBRA

- 8.1. **Qualificação:** Os profissionais devem possuir experiência comprovada nas respectivas funções e atender aos requisitos específicos de o cargo.
- 8.2. **Apresentação:** Os profissionais devem apresentar-se de forma adequada ao ambiente de trabalho, utilizando uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) fornecidos pela contratada.
- 8.3. **Comportamento:** Os profissionais devem ter postura ética, cordialidade, discricção e respeito no trato com os usuários e colaboradores do HUB.

## 9. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados deverão ser executados nas dependências do **Hub Salvador**, localizado na Avenida da França, Comércio – Salvador – BA.

## 10. REQUISITOS DA CONTRATADA

- 10.1. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa contratada deve estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, comprovando através de certidões negativas.
- 10.2. **Atividade econômica:** A empresa deve ter em seu ramo de atividade econômica ao menos um dos seguintes códigos CNAE:
  - 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada.

## 11. QUANTIDADES E VALORES DO CONTRATO

11.1 O número de profissionais a serem contratados, ao todo, são 2.

11.2 Caso haja necessidade de contratação de mais profissionais, essa contratação responderá ao custo unitário por profissional também apresentado na tabela.

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O valor máximo a ser apresentado da proposta mensal é R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e será pago à CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente à prestação de serviços, após comprovação do pagamento dos salários dos empregados vinculados ao contrato, relativos ao mês da competência da prestação dos serviços e do recolhimento de todos os encargos e contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) inerentes à contratação, correspondente ao mês da última competência vencida, bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do Contrato, que deverá ser entregue no Hub Salvador ou enviada para o endereço eletrônico a ser informada pela CONTRATANTE. A contratada poderá optar de ficar residente do HUB SALVADOR, sem custo, desde que exista disponibilidade de área. À CONTRATADA fica determinada a responsabilidade de enviar uma Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços prestados, conforme quadro exemplo abaixo.

Função	Quantidade de profissionais	Custo unitário	Custo mensal estimado	Custo anual estimado
Agente de Segurança	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

12.2. Caso haja necessidade de contratação de mais profissionais, essa contratação responderá ao custo unitário por profissional também apresentado na tabela acima.

12.3. Para comprovação da regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários exigidos, a CONTRATADA deverá apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir,

- a) Cópia do comprovante de pagamento (contracheque ou recibo de pagamento) de cada trabalhador locado em suas dependências referente ao mês do serviço prestado;
- b) Comprovante de entrega do vale-transporte referente ao mês do serviço prestado;
- c) Folha de Pagamento Analítica referente ao mês do serviço prestado;

- d) Comprovante de entrega de vale-alimentação referente ao mês do serviço prestado;
- e) Aviso prévio de férias e o comprovante do referido pagamento;
- f) Cópia dos comprovantes de verbas rescisórias pagas no mês;
- g) Folha de Ponto;
- h) Guia de recolhimento do INSS;
- i) Guia de recolhimento do FGTS;
- j) Protocolo de Envio do Conectividade Social;
- k) Relação dos Trabalhadores (RE);
- l) Relatório Analítico de GPS;
- m) Relatório Analítico de GRF;
- n) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social.

12.4 Os Vales Transportes deverão ser entregues pela CONTRATADA aos seus empregados no último dia útil de cada mês anterior ao da respectiva utilização. Já os salários dos empregados da CONTRATADA deverão ser pagos até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao seu vencido.

### **13. JORNADA DE TRABALHO**

13.1 A execução dos serviços deverá atender plenamente ao horário de funcionamento do Hub Salvador, que é das 07:00 às 19:00.

13.2 A jornada de trabalho poderá ocorrer no regime ADMINISTRATIVO em dois turnos: o primeiro das 7h às 16h e o segundo das 10h às 19h, OU no regime de TURNOS 12x36h, em que cada colaborador reveza os dias de permanência, em turnos de 12h, durante o dia.

### **14. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

#### **14.1 Agente de Segurança - Proteção patrimonial**

- a) Abrir e fechar as portas do HUB SALVADOR, no início e final do expediente.
- b) Realizar rondas preventivas internas e externas, observando qualquer movimentação suspeita e tomando as medidas necessárias para garantir a segurança do patrimônio.
- c) Efetuar inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas, portões e alarmes, atentando para eventuais anormalidades, responsabilizando-se pela guarda das chaves.
- d) Monitorar sistemas de alarme, CFTV e controle de acesso, garantindo o seu funcionamento adequado e acionando a equipe de manutenção em caso de falhas.

- e) Elaborar relatórios de ocorrências, registrando em livro de ocorrência eventos como furtos, roubos, vandalismo, acidentes e outras situações que possam comprometer a segurança do patrimônio.

#### 14.2 Agente de Segurança – **Controle de Acesso**

- f) Abrir e fechar as portas do HUB SALVADOR, no início e final do expediente.
- g) Controlar o acesso de pessoas e veículos às dependências da empresa, verificando documentos, autorizações e realizando revistas quando necessário.
- h) Controlar a movimentação e permanência de pessoas, como medida de segurança, veículos e bens materiais procedendo a identificação e registros dos mesmos quando exigidos.
- i) Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em área de acesso livre e restrito.
- j) Solicitar documento de identificação, conforme normas estabelecidas pela Unidade, para permitir ou impedir o acesso às dependências da Instituição.
- k) Encaminhar à recepção pessoas estranhas aos quadros do HUB SALVADOR.
- l) Prestar auxílio ao pessoal da recepção.
- m) Impedir a entrada de vendedores e pessoas não autorizadas.
- n) Retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas.

#### 14.3 Agente de Segurança - **Prevenção de perdas**

- o) Identificar e analisar riscos de segurança, propondo medidas preventivas para minimizar as chances de perdas.
- p) Participar de treinamentos e simulações de situações de emergência, como incêndios, evacuações e primeiros socorros.
- q) Orientar os colaboradores sobre procedimentos de segurança, como o uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs) e a importância de relatar qualquer situação suspeita.

### 15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Permitir acesso às áreas do empreendimento;
- Indicar um responsável para conferir as etapas e acompanhar a execução dos serviços de acordo com as especificações, bem como o andamento do contrato;
- Fornecer o regimento interno para os colaboradores que atuarão neste contrato;
- Prestar ao CONTRATADO, quando necessário, qualquer esclarecimento referente à execução do contrato;

- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação da Fatura/Boleto devidamente atestado, Certidão Negativa de Débitos das esferas, municipal, estadual e federal, INSS depois de constatado o cumprimento das obrigações por parte da empresa vencedora;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes do CONTRATADO às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato;
- Fornecer gratuitamente as utilidades: água potável, energia elétrica, acesso à internet, área física para acomodação dos seus colaboradores para a realização das atividades laborais inerentes ao contrato em questão;
- Notificar o CONTRATADO, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades;
- Disponibilizar locais adequados para a instalação dos equipamentos, providos de tensão elétrica e pontos de rede lógica;

## 16. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **Fornecer profissionais qualificados**, habilitados para o ofício, portadores de CNV, devidamente uniformizados e com seus devidos EPIs.
- **Supervisionar** e acompanhar o desempenho dos colaboradores.
- **Apresentar relatórios periódicos** sobre a prestação dos serviços.
- **Seguro de Responsabilidade Civil**: A empresa deve possuir seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais danos causados pelos profissionais contratados durante a prestação dos serviços.
- **Treinamento e Supervisão**: A empresa deve fornecer treinamento adequado aos profissionais contratados, além de supervisionar e acompanhar o desempenho dos mesmos.
- **Substituição de Profissionais**: A empresa deve garantir a substituição imediata de profissionais em caso de faltas, férias ou desligamentos, evitando a interrupção dos serviços.

- **Realização de todos os procedimentos para programa de gerenciamento de risco:** A empresa deve realizar e ter todos os comprovantes da efetivação de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR<sup>1</sup>) com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO<sup>2</sup>); LAUDO ERGONÔMICO; Apresentação de toda documentação de adequação às normas de segurança do trabalho; Treinamentos e atualizações da capacidade operacional; Exames admissionais e demissionais.
- **Disponibilização de sistemas próprios de comunicação:** Rádio comunicador de longa distância (mínimo 06 unidades).

## 17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
- c) Executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- d) Solicitar aos supervisores/encarregados da CONTRATADA o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

17.2 A CONTRATADA se compromete a aceitar a fiscalização exercida pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender às reclamações e exigências por esta feitas, para a perfeita execução dos serviços.

---

<sup>1</sup> Obrigatório desde janeiro de 2022, o [Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR](#) é um programa adotado pelas organizações para gerenciar os riscos que podem ocorrer no ambiente de trabalho e no desempenho de suas atividades, podendo ser implementado por estabelecimento, unidade operacional, setor ou atividade.

<sup>2</sup> O PCMSO deve estar articulado com todas as normas regulamentadoras, principalmente a NR-9 (PPRA). [Todas as empresas que possuam empregados, independentemente do tamanho e grau de risco, desde que regidos pela CLT são obrigadas a implantar o PCMSO.](#)

17.3 A fiscalização será exercida pelo responsável designado pela CONTRATANTE, ao qual competirá a comunicação direta com o preposto da CONTRATADA e o controle diário do desenvolvimento dos serviços contratados.

## **18. DAS PENALIDADES**

18.1 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa: 5% do contrato mensal e 10% em caso de reincidência.

## **19. DA PROPOSTA**

19.1 A proposta deverá ser apresentada apenas em formato digital através do link disponível em: <http://cepedi.> em conformidade ao ANEXO 2 e deverá conter as seguintes informações:

Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;

Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;

Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto deste Termo de referência

Declaração de visita técnica às instalações do HUB SALVADOR;

Os seguintes dados da proponente: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

19.2 Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

19.3 A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto licitado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração do licitante

19.4 Deverá estar anexada à proposta, a planilha de composição de custo para todas as funções a serem contratadas.

## **20. CONFIDENCIALIDADE**

- A CONTRATADA compromete-se a manter em caráter confidencial, mesmo após a eventual rescisão do contrato, todas as informações relativas à qualquer informação do CONTRATANTE que venha tomar conhecimento em razão da execução dos serviços.
- A CONTRATADA deverá concordar e assinar Termo de Confidencialidade e Sigilo da Contratante, entregando o Termo assinado pelo representante legal da empresa.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- A CONTRATADA se compromete a seguir todas as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho vigentes, especialmente as referentes ao fornecimento e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- A CONTRATADA deverá fornecer e manter atualizado o cadastro dos empregados que irão executar os serviços no Hub Salvador, informando imediatamente qualquer alteração.
- A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato a qualquer momento, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- A CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar ajustes e melhorias nos portais durante o período de desenvolvimento e após a entrega. Bem como, rejeitar qualquer proposta, de cancelar ou suspender o processo de implantação e licenciamento, caso seja do seu interesse, sem a necessidade de justificar sua decisão.